



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	DIRETOR GERAL
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	LUCIANO DIAS PRATES TAVARES

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA

2. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

<input checked="" type="checkbox"/>	Serviço não continuado
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
<input type="checkbox"/>	Serviço comum de engenharia
<input type="checkbox"/>	Serviço especial de engenharia
<input type="checkbox"/>	Obra
<input type="checkbox"/>	Material de consumo
<input type="checkbox"/>	Material permanente / equipamentos

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos profissionais em assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular e especializada, **para emissão de parecer jurídico sobre a perda do prazo de prorrogação (Edital concurso público 01/2017), efeitos e indicar o ato administrativo cabível para divulgação aos terceiros interessados, bem como promover estudos técnicos sobre a estrutura atual do quadro administrativo e apresentar soluções para adequação, com a criação de cargos efetivos, extinção dos cargos vagos, reestruturar os cargos efetivos considerando a lei de criação e suas alterações posteriores e apresentar a readequação do Plano de Cargos e Vencimentos.**
- 3.2.** A estrutura de cargos deve atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal, assegurando uma distribuição adequada das atribuições, evitando distorções e garantindo a eficiência da administração. A modernização do Plano permitirá a valorização dos servidores, com critérios objetivos de progressão funcional, incentivos à capacitação e estruturação adequada das carreiras.
- 3.3.** A consultoria especializada contribuirá para a mitigação de riscos jurídicos, evitando possíveis demandas judiciais e assegurando que as alterações estejam devidamente fundamentadas.
- 3.4.** Indica-se a contratação da empresa **Logus Assessoria e Consultoria Pública, inscrita no CNPJ nº 02.457.379/0001-99**, em face das informações de sua notória especialização e reconhecimento no mercado pela sua atuação em consultoria e assessoria jurídica para órgãos públicos, com experiência consolidada na análise e reestruturação de Planos de Cargos e Vencimentos.
- 3.5.** A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, devido à notória especialização da

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

empresa e à inviabilidade de competição para a execução dos serviços pretendidos.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL	
<input type="checkbox"/>	Sim, código nº XXXXXX
<input checked="" type="checkbox"/>	Não. Justificativa: Não foi elaborado PCA para o ano de 2025.

5. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DO VALOR DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADA
--

DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TORAL
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	UN	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

6. RELEVÂNCIA DA CONTRATAÇÃO
6.1. Impacto da contratação

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

<input type="checkbox"/> Pouco relevante	<input type="checkbox"/> Relevante	<input checked="" type="checkbox"/> Muito relevante	<input type="checkbox"/> Indispensável
6.2. Urgência da contratação			
<input type="checkbox"/> Não existe exigência de tempo de contratação.			
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 1 ano para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
<input type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 6 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			
<input checked="" type="checkbox"/> A contratação deve ocorrer em até 3 meses para evitar ruptura de serviço/fornecimento crítico e represamento de demandas.			

7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRA DEMANDA	
<input checked="" type="checkbox"/>	Não
<input type="checkbox"/>	Sim, DFD nº xxx/20xx, Objeto: XXXXXXXXXXXXX. Justificativa: xxxxxXXXXXXXXxxxXXxxxxxxxxxxx

Itanhaém, 28 de janeiro de 2025

LUCIANO DIAS PRATES TAVARES

DIRETOR GERAL

Fone/Fax (13) 3421-4450

Rua João Mariano Ferreira, 229 – Vila São Paulo – CEP 11740-000 – Itanhaém - SP